



Fl. n.º 6 8  
Proj. Lei n.º 66/96

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1561 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996**

(Projeto de Lei N<sup>o</sup> 66/96 - de autoria do Vereador Océlio Gomes Corrêa).

Dá denominação à rua no Bairro do Ubatumirim.

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Ç O S A B E R** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1<sup>o</sup> - Passa a denominar-se "**ADEMIR DOS SANTOS**", a rua localizada no Bairro do Ubatumirim segunda travessa a esquerda de quem ingressa na via conhecida como "Rua Ubatumirim", principal via de acesso a praia de mesmo nome, conforme assinala o croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 13 de Dezembro de 1996.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 13 de Dezembro de 1996.